



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 67920235457

QUARTA, 26 DE ABRIL DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 679

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

67920235457

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2023.	2
DECRETO Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021	2
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2021	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para os fins que se especifica e determina outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV, e com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que se faz necessário o reforço de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que trata-se do produto de operações de crédito autorizadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 111 de 01 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado a:

03.07.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

25.752.0009.1.037 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente 700.000,00 -
Fonte: Op. de Crédito

Total:**700.000,00****Total Geral:****700.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado o crédito disponível proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recursos do crédito especial que trata esta Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA*Prefeita Municipal***DECRETO Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os fins que se especifica e determina outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica

Municipal, art. 95, Inciso IV, e com fulcro no Art. 40, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 não contempla dotação orçamentária para a referida despesa;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que trata-se do produto de operações de crédito autorizadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 110 de 01 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a:

03.07.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0002.1.039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 400.000,00 -
Fonte: Op. de Crédito

Total:**400.000,00****Total Geral:****400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado o crédito disponível proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recursos do crédito especial que trata esta Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA*Prefeita Municipal*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021, proveniente do Pregão Presencial nº **010/2021**; CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ nº 25.061.722/0001-87. **LAYLA DE OLIVEIRA BARBOSA 04548720111**, inscrita no CNPJ nº 32.750.869/0001-40. **Objeto:** Prestação De Serviços Para Preventiva E Corretiva De Computadores E impressoras Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 01 de março de 2023. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2021, proveniente do Pregão Presencial nº **010/2021**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS**, CNPJ nº 11.204.812/0001-75. **LAYLA DE OLIVEIRA BARBOSA 04548720111**, inscrita no CNPJ nº 32.750.869/0001-40. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras do Fundo Municipal de Saúde. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 01 de março de 2023. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.